

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 029 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual em seus Artigos 269 e 270, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**".

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia, tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único: A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 4º. São Eixos Temáticos da IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia.

- a) Eixo I - Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- b) Eixo II - Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- c) Eixo III - Identidade, Patrimônio e Memória;
- d) Eixo IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- e) Eixo V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- f) Eixo VI - Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

Art. 5º. A IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia, será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 6º. As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 7º. Fica a Secretário de Educação, Cultura e Esportes, autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, Estado da Bahia;
- II. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de América Dourada, e
- III. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 31 de Agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal